



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.741, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidora pública municipal em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2024, instaurado por meio da Portaria nº 16.377, de 25 de setembro de 2024, em face da servidora pública municipal Paula Juliana Machado Rodrigues, conforme disposto na Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a análise e os fundamentos legais que sustentam a decisão de aplicação da penalidade prevista na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o relatório elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2024 e aplicar à servidora pública municipal **Paula Juliana Machado Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula 1502, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a penalidade de **Suspensão**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com base no art. 17, inciso II e IV c/c §1º da Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. A suspensão será convertida em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor diário do vencimento da servidora, sendo ela mantida em serviço conforme a conveniência para o desempenho de suas funções, atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º **Determinar** ao Departamento de Gestão de Pessoas que a penalidade aplicada seja registrada na ficha funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração